LEI Nº 2144, DE 17.12.1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXILIO PECUNIÁRIO A SOCIEDADE ESPIRITA A UNIÃO FAZ A FORÇA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário, no valor de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) a Sociedade Espírita A União Faz a Força, destinados a aquisição de móveis para o Salão de realizações públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de dezembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal